



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 06 de abril de 2011

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre os assuntos: PLO-02/10, do Vereador Floriano Pesaro; PL 01/09, do Vereador Abou Anni; PL 95/09, do Vereador Domingos Dissej; PL 163/10, do Executivo; PL 198/10.

Para compor a mesa, chamo o representante do Tribunal de Contas Dr. Luiz Camargo.

Informo que as inscrições para pronunciamento estão abertas junto à secretaria da Comissão.

Para seu pronunciamento, chamo o assessor Sr. Dorivaldo de Almeida Pereira, do gabinete da Vereadora Noemi Nonato.

O SR. DORIVALDO DE ALMEIDA PEREIRA – Bom dia a todos, estarei defendendo o Projeto 198, que dispõe sobre o atendimento de primeiros socorros em escolas localizadas no Município de São Paulo e dá outras providências.

Em primeiro lugar, informo que este projeto não está inventando nada, mas decorre de uma constatação.

A Prefeitura Municipal de São Paulo enviou uma solicitação aos diretores de escola, para que fizessem treinamento com um de seus funcionários, para o atendimento de primeiros socorros aos alunos da rede pública municipal. Foi enviado, *online*, um manual de primeiros socorros e o treinamento foi realizado.

Como diretor de escola, na época, solicitei que um dos funcionários fizesse o treinamento, depois instruí outros funcionários. Em seguida fomos checar e ler juntos o referido manual.

Na leitura, verificamos que alguns dos equipamentos e produtos previstos para utilização - como tala, manta -, não estavam disponíveis na escola, assim como não havia um local para o atendimento.

Cientes de que na escola, pelo menos na grande maioria, há carência de espaços e no projeto não há previsão de uma sala, mas que seja um local adequado, que poderia ser separado por um biombo para resguardar a privacidade do aluno acidentado da curiosidade dos demais. Também, que se coloque um armário, em qualquer outro espaço da escola, onde tivesse o mínimo de equipamentos para atender a legislação que nos foi passada pela Prefeitura do município de São Paulo. Em constatando a não existência desses materiais, esse projeto visa a suprir essa falha.

Em relação à questão financeira, o escopo desta comissão, verificamos que o recurso já existe. É o PTRF, Programa de Transferência de Recursos Financeiros da Prefeitura Municipal de São Paulo. O que estava faltando era um respaldo legal ao diretor da escola, para que efetuasse essa compra, garantindo atendimento mais digno ao aluno acidentado.

Houve um caso concreto na escola, de uma mãe gestante que foi deixar um aluno. Ela passou mal. Então, ligamos para 192, para ser feito o resgate. Até comentei com a pessoa que fez o treinamento na Prefeitura Municipal de São Paulo, de que deveríamos ter, pelo menos, uma manta térmica. Era inverno. A mãe estava na porta da escola, passando mal. Tivemos de aguardar 25 minutos, até a chegada do SAMU, para que fosse retirada a mãe. Durante todo esse tempo, ela estava tremendo e passando muito frio. Não tínhamos a manta térmica para estar acolhendo melhor essa mãe. Tivemos de recorrer ao improviso, com pessoas cedendo agasalhos, tentando minimizar o seu desconforto. O projeto é baseado em fatos concretos. Ele não tem grandes problemas de recursos, porque eles existem na escola. O projeto pretende apenas que o diretor da escola seja respaldado legalmente, para ser garantido o melhor atendimento aos nossos alunos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Como não há mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 198/10, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.

Passemos ao próximo item, PL 01/09, de autoria do nobre Vereador Abou Anni,

Tem a palavra o Sr. Castelo Branco.

O SR. CASTELO BRANCO – Bom dia a todos. Sou professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Vim aqui para defender o PL 01/09, que trata da organização do SMDC, Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, Procon do município de São Paulo; a Comissão Municipal Permanente de Normatização de Defesa do Consumidor, também do município de São Paulo; o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, o Codecon; e cria também o FMDD, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.

Estamos falando em criar o Procon Municipal na cidade de São Paulo. Somos um município de aproximadamente 12 milhões de habitantes. Aqui há aproximadamente cinco pontos de atendimento para toda a cidade. Além desses habitantes, consumidores, podemos multiplicá-los quase por dois, porque as empresas também são consumidoras, na maioria das suas transações comerciais.

É impossível que haja apenas cinco unidades de atendimento do Procon para essa quantidade de população. É importante salientarmos que isso vai gerar custo zero para o município de São Paulo. O Procon Municipal, nesta cidade, vai gerar custo zero, repito.

Faço uma indagação: porque que esse é o projeto 1 de 2009, e estamos no dia 06 de abril de 2011, 765 dias para aprovar um projeto que tem custo zero para o Município de São Paulo e de uma importância enorme. O Procon, será inicialmente financiado por dinheiro que vai vir do direito de fundo de Brasília, basta que o projeto seja aprovado, que ele exista para que o próprio Executivo solicite a verba para iniciar as atividades do Procon, e na sequência ele será alto sustentado com a arrecadação de multas que o próprio Procon irá aplicar. Em São Paulo temos, por exemplo, a operação de financiamento de veículos nas concessionárias espalhadas por aí. Desafio aqui, alguém levantar a mão e dizer, quem financiou algum carro e conseguiu na hora sair com contrato de financiamento na mão assinado. Normalmente existe a

promessa de você receber pelo correio. Isso já daria uma multa o Município aplicar junto a concessionária de veículo e assim tantas outras e com isso implantaríamos o Procon, inicialmente, em 31 subprefeituras. O Estado, Governo Municipal, apenas teria de disponibilizar o espaço físico necessário para que o Procon possa se instalar. Até porque o recurso para infraestrutura necessária, como mencionei no início da minha fala, viria oriundo de Brasília e se alto sustentaria. Porém não vou deixar de cobrar responsabilidade do Estado. Está na Constituição Brasileira que é dever do Estado defender o consumidor. Quem é o Estado? Governo Federal, Estadual e Municipal. E nós, o Estado de São Paulo estamos atrás, estamos perdendo com o Estado da Bahia, estamos perdendo para o Estado do Ceará. Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Todos esses estados, suas capitais, já possuem seu Procon municipal. Não sei por qual motivo o Estado de São Paulo, não possui o Procon Municipal. Essa é uma indagação que deixo para os senhores refletirem ao longo do dia. É bem verdade que existe um acordo político na cidade de São Paulo, para que a defesa do consumidor, fosse realizada pela fundação Procon. O problema é que a Fundação Procon está ligada ao Estado, portanto está embaixo de um Secretário de Justiça e esse Secretário de Justiça, por sua vez dá as diretrizes de funcionamento desse Procon. O Procon Municipal seria totalmente diferente. Estaríamos criando nosso sistema de defesa do Consumidor do Município. Teria de se criar todas as coordenações que citei no início, portanto seriam órgãos independentes do Prefeito. A entidade seria alto gerida, do ponto de vista político, poderia haver as indicações políticas para compor as secretarias e os órgãos ligado ao Procon Municipal e também haveria espaço para que a própria sociedade pudesse fazer suas indicações para que essas ajudassem a gerenciar esse Procon. Seria algo parecido com vocês dizer que o nosso Banco Central é uma entidade independente assim também o Procon Municipal seria uma entidade independente do Poder Público.

Quais são as vantagens disso? A vantagem é que teríamos autonomia para criar

regras e, realmente, seguir o Código de Defesa do Consumidor, para que não soframos nenhuma ingerência política, governamental, no que diz respeito à fiscalização dos estabelecimentos comerciais.

É interessante lembrar que o Estado de São Paulo foi o primeiro Estado do Brasil a criar uma delegacia do consumidor, a Decom, que funcionava na rua da Consolação. Porém, o Secretário de Justiça, na época, Marco Vinicio Petrelluzzi, com uma canetada, extinguiu a Delegacia do Consumidor alegando que havia muita corrupção, ou seja, um investigador ia atuar o Carrefour, por exemplo, e voltava sem atuar.

Por esse motivo, acabou a Delegacia do Consumidor. E há dois anos reabriram a unidade de Delegacia do Consumidor na av. São João. Ainda está começando a funcionar, acho até que a população nem tem conhecimento que, hoje, existe uma Delegacia do Consumidor especializada em crime de consumo.

Portanto, não podemos ficar atrás dos Estados menores. Com todo respeito às outras unidades da Federação, mas São Paulo movimenta quase 50% do PIB Nacional. Então, não podemos ficar atrás disso.

E também não vamos tirar dinheiro do Município. O dinheiro virá da própria atividade do Procon e também dos recursos oriundos de Brasília, do Fundo Nacional de Arrecadação; porque todos os Procons enviam parte de suas multas para o DPDC, que redistribui para todos os Procons municipais.

A Fundação Procon SP teria de mudar seus objetivos. O objetivo principal da Fundação, hoje, é justamente apoiar esses Procons municipais independentes. Mas, obviamente, está vinculado ao Procon estadual também o sistema de municipalização, ou seja, o Procon estadual também prevê a criação de Procon municipal, como se fosse uma filial da Fundação Procon, não muda nada, continuando sob a gerência do governo, com políticas definidas. Por exemplo, se o Governo falar “eu não quero que fiscalize banco”, o Procon não vai fiscalizar.

Recentemente, ministrei um curso aos juízes do Tribunal de Justiça e aos técnicos do Procon de São Paulo. Simplesmente, todo mundo está de mãos atadas. Há muita gente querendo fazer algo, porém, sem poder resolver nada, porque a gerência do Procon é controlada. E esse Procon municipal não teria essa gerência, as regras seriam definidas por um Conselho.

Fica uma súplica da nossa parte aos Srs. Vereadores para que acelerem o processo de aprovação do Procon municipal, pois não entendo por que não foi aprovado até agora o primeiro projeto da atual legislatura, que é o Projeto nº 01/09.

Tantos outros projetos já foram aprovados, no entanto, o projeto do Procon municipal, que é um projeto de magnitude enorme, não foi apreciado, embora já tenha passado por todas as Comissões.

E não vejo motivo para o Sr. Prefeito vetar esse projeto, que só traz benefícios aos munícipes, arrecadação, visibilidade; e o cumprimento da obrigação condicional do Estado, que é defender o cidadão. Eu encerro aqui a minha fala, agradecendo a presença de todos, da Mesa aqui presente e me coloco à disposição para discutir, para sugerir mudanças, alterações.

O importante é a gente avançar no processo de aprovação do Procon Municipal e eu conto com a boa vontade dos Vereadores nesse sentido. É uma súplica que faço.

Muito obrigado. Até uma próxima oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Não havendo mais nenhum participante escrito, declaro encerrada a audiência pública do projeto 1/ 2009.

Quero agradecer a presença do Presidente Police Neto nesta audiência pública. O Police é o último sair da Casa e o primeiro a chegar. Hoje eu pensei que seria o primeiro, mas ele ainda chegou primeiro do que eu aqui.

Quero chamar para defender o projeto o nobre Vereador Floriano.

É o PL 2/2010.

O SR. FLORIANO PESARO - Presidente Antônio Carlos, presente Police Neto, queria agradecer a oportunidade desta Comissão de Finanças me possibilitar defender nesta audiência pública este meu projeto que visa estabelecer um novo regramento institucional que é incluir, na Lei Orgânica do Município o Plano Plurianual de Cultura.

Acreditamos que, até como desejo de todo o meio cultural e de todos aqueles que acompanham os investimentos que são realizados na área, a idéia de haver um planejamento do longo prazo, de quatro anos, para determinar o volume de recursos, prováveis conclusões, prováveis incentivos às e programas que vão ser elaborados ao longo desses quatro anos.

Então, dessa forma, a idéia é que tenhamos as metas, objetivos, programas, ações constantes no Plano Plurianual e a Secretaria do Planejamento em via a esta Casa, incluindo especificamente um Plano Plurianual para a Secretaria da Cultura.

É um projeto de emenda à Lei Orgânica do Município, porque assim se faz necessário, mas tem essa idéia, essa simplicidade, mas que trará o resultado muito positivo que é um maior planeja vez a área, não só para Executivo, mas para todos aqueles que militam também e que, de alguma forma, dependem de investimentos públicos na área da cultura para seu trabalho, para esse exercício.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado, Vereador Floriano.

Declaro encerrada a audiência do PL 2/2010.

Chamo, em seguida, o nobre representante do nobre Vereador Domingos Dissei,, Irineu Negrão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Presidente José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO (PSDB) - Sr. Presidente, vim a esta Comissão, pois sabia que as audiências públicas revelam a participação da sociedade, muito importante no nosso processo legislativo.

Vou, neste momento, Sr. Presidente, deixar nossa reunião, mas consagrar aqui todos os esforços para que o modelo de convocação traga, a cada instante, mais a sociedade e convencer, a cada dia mais, os nossos parlamentares, os nossos colegas, da importância que se tem realizar a sustentação oral, seja pela equipe que dá suporte ao mandato, seja pelo próprio parlamentar, quando assim consegue agendar, portanto, consegue inserir na sua agenda as audiências públicas, que tem de ser um instrumento de participação da sociedade no processo de elaboração legislativa. Parece claro para a gente que toda a ausência da sociedade na elaboração legislativa impõe uma dúvida na nossa votação. Então, quando vamos ao plenário com projetos de Vereadores que passaram por duas, três, quatro ou dez audiências públicas e nelas não se revelou a participação real da sociedade, difícil é alguém acreditar que aquilo serve à sociedade.

Então, esse entusiasmo de realizar as audiências públicas em todas as fases e, em especial na Comissão de Finanças e Orçamento porque discute custo e, portanto dirá se o custo daquela política pública gera um benefício à sociedade e desse modo deve ser implementada.

Presidente Antonio Carlos, conte não só com a nossa participação, mas também com o nosso entusiasmo todas as vezes que para esta comissão chamar as audiências públicas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Agradeço a presença do nobre Presidente José Police Neto. Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Irineu Negrão.

O SR. IRINEU NEGRÃO – Sr. Presidente, bom dia. Sou Irineu Negrão, assessor do Vereador Domingos Dissei.

Venho aqui para defender o Projeto de Lei 95/2009, de autoria do Vereador Dissei, que pretende alterar um dispositivo da Lei 13.701, de 24 de dezembro de 2003, fazendo incluir a cobrança de ISS na corretagem de planos de saúde na mesma forma da corretagem de

seguros.

Trata-se de uma propositura que pretende a justiça fiscal visto que a atividade de corretagem de plano de saúde é símile à corretagem de seguros e não vem sendo tributada no nosso Município.

Assim, espera-se que a proposta venha a ter êxito de forma a traduzir essa justiça fiscal efetuando a cobrança de 2% que é a alíquota cobrada nessa atividade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Agradeço a todos. Não havendo mais nenhum inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 95/2009, do nobre Vereador Domingos Dissei.

Em seguida, chamo o representante do Executivo, Sr. Douglas Amato.

O SR. DOUGLAS AMATO – Bom dia, Sr. Presidente Antonio Carlos Rodrigues, Srs. Vereadores, assessores. Sou Douglas Amato, da Secretaria de Finanças, Subsecretária da Receita Municipal.

Esse é um projeto de lei muito simples e dispõe sobre a extinção do crédito tributário sobre uma nova modalidade que foi criada que é da ação em pagamento de bens imóveis.

Hoje, está começando a surgir processos em que se quer pagar tributos com a dação em pagamento. Há uma comissão instituída na lei e esse projeto quer ampliar essa comissão no interesse do Município para uma melhor avaliação do imóvel. Então, mais duas secretarias estão sendo incluídas, ou seja, membros dessas secretarias estão sendo incluídos para avaliação desses imóveis que são a Secretaria de Planejamento que tem a parte mobiliária e também a Secretaria de Habitação.

O projeto de lei é sobre isso para resguardar os interesses do Município nessa avaliação.

É só isso que tinha a comentar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Agradeço ao Douglas Amato, representante da Secretaria de Finanças.

Não havendo mais nada a ser tratado no PL 163/2010, declaro encerrada a audiência pública desse projeto.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a audiência pública do dia de hoje.
Tenham um bom dia.

